

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 05, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2017

**DELIBERAÇÃO SOBRE
REMANEJAMENTO NO
ORÇAMENTO DE 2017**

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no Estatuto Social e;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Estratégico 2016/2019 por maioria absoluta, observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, na 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Deliberativo da ABDI deliberar sobre os planos de trabalhos anuais e proposta do orçamento-programa da Agência, conforme disposto no art. 4º, incisos IV e V, do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no art. 7º, incisos V e VI, do Estatuto Social da ABDI; e

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo, expedindo os atos pertinentes, conforme o disposto no Estatuto Social da ABDI, art. 13, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o seguinte remanejamento no orçamento da ABDI para o exercício de 2017:

I - Fica remanejada a dotação orçamentária por suplementação do orçamento vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na rubrica Máquinas e Equipamentos, da natureza Investimentos.

II - Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da dotação orçamentária de Despesas com Custeio e Serviços PPI, na natureza Serviços.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS PEREIRA
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI

